



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 92/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Tributário do Exercício de 2021 para o Município de Curvelo/MG, fica fixado na forma abaixo:

I - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU -, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS - E, PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2021	15% desconto
Cota Única	17/05/2021	Sem desconto
1ª	17/05/2021	
2ª	15/06/2021	
3ª	15/07/2021	
4ª	16/08/2021	
5ª	15/09/2021	
6ª	15/10/2021	
7ª	16/11/2021	
8ª	15/12/2021	

II - TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS (anual):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2021	7% desconto
Cota Única	17/05/2021	Sem desconto
1ª	17/05/2021	
2ª	15/06/2021	
3ª	15/07/2021	

III - TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL - TCGO:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	31/05/2021	-
2ª	30/07/2021	-



MUNICÍPIO DE CURVELO

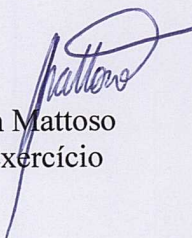
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2021	7% desconto
Cota Única	17/05/2021	Sem desconto
1ª	17/05/2021	
2ª	15/06/2021	
3ª	15/07/2021	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.


Marcos Dupim Mattoso
Prefeito em Exercício